



Decreto Nº: 202/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 152.051,70, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	444,03
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	444,03
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	444,03

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	3.055,97
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.055,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.055,97

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.111,94
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.111,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.111,94
TOTAL DA UNIDADE:	9.611,94

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	11.472,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.472,00



Decreto Nº: 202/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.472,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	129.989,88
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	129.989,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	129.989,88
TOTAL DA UNIDADE:	141.461,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	158.073,82

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	89,82
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	89,82
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	3.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.589,82
TOTAL DA UNIDADE:	3.589,82

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00



Decreto Nº: 202/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.472,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.472,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.472,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	129.989,88
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	129.989,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	129.989,88
TOTAL DA UNIDADE:	141.461,88
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	152.051,70



Decreto Nº: 202/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Julho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	7.000,00	7.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	11.472,00	11.472,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	129.989,88	129.989,88	16600000 - Transferencia de Recursos do	9.611,94	3.589,82

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal